



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	27
Licitações e Contratos	28
Homologação / Adjudicação	28
Aviso de Licitação	28
Errata	28
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	29
Atos Administrativos	29
Editais de notificação	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.910,00 (duzentos mil, novecentos e dez reais), para incrementar as seguintes dotações:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
15	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
24	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	1.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
25	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$	8.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
48	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	1.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
50	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	400,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
97	3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	126.410,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 3 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
128	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	2.200,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
129	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	6.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
	10.302.0102.2038.0000-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE		
133	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
152	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
197	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0001-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
238	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	200,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.010-Merenda Escolar Estadual-Sec. Educação		
239	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	1.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Minit. Educação		
	12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
242	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	4.200,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Minist. Educação		
	12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
245	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Minist. Educação		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
269	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	200.910,00

Decreto nº 2147

2/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 4 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
18	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
22	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
36	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-juros e amortização da dívida		
52	4.6.91.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	400,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
64	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
98	3.1.90.03.00-Pensões do RPPS e do Militar	R\$	126.410,00
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Social		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF		
102	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
179	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		

Decreto nº 2147

3/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 5 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
195	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
232	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%		
020606	SETOR DE ENSINO MÉDIO		
	12.362.0126.2151.0000-INCENTIVO A ENSINO MÉDIO		
251	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	230.000-Ensino Médio		
253	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	230.000-Ensino Médio		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2153.0000-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO		
271	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DEO MEIO AMBIENTE		
311	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	14.100,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	200.910,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 6 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



DECRETO Nº 2148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1299, de 08 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 583.370,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta reais), distribuído às seguintes dotações:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
034	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	65.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
051	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratada ResgatadaR\$	77.400,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP		
053	3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	95.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
122	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	32.600,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
123	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa CivilR\$	30.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
128	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	50.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
327	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios AnterioresR\$	83.355,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
328	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios AnterioresR\$	25.515,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 7 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAAR		
176	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
	12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
185	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0004-MERENDA EMEI		
242	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
	12.306.0104.2028.0005-MERENDA ESCOLAR		
244	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	7.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.099-Merenda Escolar Federal		
245	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	14.000,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
264	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
275	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	11.500,00
	110.000-Geral		
277	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	110.000-Geral		
278	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	583.370,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – por conta de anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MATERIAL DE CONSUMO		
150	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	64.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0003-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR		

Decreto nº 2148

2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 8 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



181	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	27.000,00
	01-Tesouro	
	220.000-Ensino Fundamental	
182	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	220.014-Auxílio Transporte Escolar-Sec. Educação	
183	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	15.000,00
	01-Tesouro	
	220.000-Ensino Fundamental	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	12.306.0104.2028.0001-MERENDA ESTADUAL	
238	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	14.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	100.010-Merenda Escolar Estadual-Sec. Educação	
239	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	220.012-Salário Educação-Minist. Educação	
	12.306.0104.2028.0006-PNAEM-MERENDA-MÉDIO-FNDE	
246	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	5.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	12.306.0104.2028.0007- PNAEM-MERENDA-MÉDIO-FNDE	
248	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	2.000,00
	110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRDAS	
290	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	4.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL DO ITEM "a".....R\$	161.000,00
	b) – por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a	
	tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor	
	Contábil da Prefeitura MunicipalR\$	422.370,00
	TOTAL GERAL – ITENS "a" e "b"R\$	583.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 9 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



DECRETO Nº 2152, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1302 de 25 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), destinado a incrementar a seguinte dotação:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	22.661.0221.1170.0000-INFRAESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL-PAULO MARCONDES		
330	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$		73.400,00
	01-Tesouro		
	110.128 – OP-Infraestrutura Parque Industrial		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de “excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal”R\$ 73.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 10 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



DECRETO Nº 2153, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1303 de 25 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.361.300,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e trezentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
015	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
025	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
026	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	33.500,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
027	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
042	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	6.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
069	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
072	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	2.700,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
076	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.800,00

Decreto nº 2153

1/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 11 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
121	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	450.000,00	
	01-tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
125	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$	205.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
129	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
130	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Civil.....R\$	12.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
131	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	120.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
144	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
156	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	4.300,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
172	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
174	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	4.500,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
175	3.1.91.13.00-Manutenção do Transporte EscolarR\$	6.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
193	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	3.000,00	
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		

Decreto nº 2153

2/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
259	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas=Pessoal Civil.....R\$	40.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral.		
261	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	13.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
262	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	6.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
264	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	50.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
265	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
266	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	60.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
269	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	35.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
273	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-.....R\$	6.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
277	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	40.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
279	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
281	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	6.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
284	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		

Decreto nº 2153

3/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

294	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	3.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
299	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
302	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	140.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
305	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	3.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
306	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	1.500,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
308	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	1.500,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTALR\$	1.361.300,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – por conta de anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE	
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
049	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	2.500,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF	
101	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	39.900,00
	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados	
	301.000-Atenção Básica	
104	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	5.490,00
	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados	
	301.000-Atenção Básica	
105	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	1.207,00
	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados	
	301.000-Atenção Básica	
106	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	23.110,00
	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados	
	301.000-Atenção Básica	
107	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	8.665,00

Decreto nº 2153

4/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
110	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	6.063,00
	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
	10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO		
113	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.000,00
	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
115	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
	05-Transferências de Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
153	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.500,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020603	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
186	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
198	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.800,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- INFANTIL		
210	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB-Magistério-60%		
211	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	202.000-Educação-FUNDEB Outros 40%		
217	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-FUNDEB Outros 40%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ- ESCOLA		
224	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB-Magistério-60%		
225	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-FUNDEB Outros 40%		

Decreto nº 2153

5/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 15 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



231	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262.000-Educação-FUNDEB Outros 40%	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
285	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal CivilR\$	1.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
287	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	30.000,00
	01-Tesouro	
	130.000-CIDE	
290	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	1.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
297	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OrçamentárioR\$	1.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
300	3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,.....R\$	2.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL DO ITEM "a".....R\$	137.235,00

b) – por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR\$ 1.224.065,00
TOTAL GERAL – ITENS "a" e "b"R\$ 1.361.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2154, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para incrementar a seguinte dotação:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
065	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.028- Prog. Unif. Assist. Des. Soc-Sec. Ass		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
063	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 17 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08



DECRETO Nº 2155, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1307, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para incrementar as seguintes dotações:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
031	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	15.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
039	3.3.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	12.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
042	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	3.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
069	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	1.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
128	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	30.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
130	3.3.90.38.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
147	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		

Decreto nº 2155

1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 18 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR

ADM: 2019/2020

	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
151	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	8.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
172	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	5.000,00	
	Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
174	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
213	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	5.100,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB-Magistério-60%		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
233	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$	2.000,00	
	01-Tesouro		
	110-000-Geral		
234	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	2.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
265	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
272	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civi.R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
274	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	1.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		

Decreto nº 2155

2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 19 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08



302	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	40.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	174.600,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei será coberto com recursos financeiros provenientes da seguinte fonte: **por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal**

.....R\$ **174.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1308, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para incrementar as seguintes dotações:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
097	3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma.....R\$	260.000,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		
098	3.1.90.03.00-Pensões do RPPS e do MilitarR\$	90.000,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000- Regime Próprio de Previdência Social		
	TOTAL	R\$	350.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal"R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 21 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2158, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 77.176,50 (setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para incrementar as seguintes dotações:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
24	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
32	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
35	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	R\$	600,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MASNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
68	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.265,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social Geral		
72	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	281,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
123	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	5.381,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
125	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	2.619,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
145	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
146	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	396,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
148	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	1.037,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
152	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
156	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	853,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
174	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	3.830,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
175	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	1.299,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
182	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	220.014-Auxílio Transporte Escolar-Sec. Educação		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
197	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
204	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
206	3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.489,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
213	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	1.553,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA		
220	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.387,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 23 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0001-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
239	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	700,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Minit. Educação		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
260	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	560,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
261	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	7.285,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
262	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	1.606,50
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
275	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	35,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	77.176,50

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
15	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
27	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
63	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	18.600,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 24 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
144	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- INFANTIL		
212	3.1.90.94.00-Indenizações de Restituições Trabalhistas	R\$	9.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
241	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	700,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.099-Merenda Escolar Federal		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
266	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
286	3.3.90.30.00- Material de Consumo	R\$	21.876,50
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	77.1765,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de dezembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 25 de 29



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1309, de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para incrementar as seguintes dotações:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
266	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	168.000,00
	01-Geral		
	110.000-Geral		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal"R\$ 168.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de dezembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 26 de 29

DECRETO Nº 2162 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2020, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1304, de 03 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 1304, 03 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - 2020), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o

dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 02 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2163, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 21º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 27 de 29

no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei

nº 1304 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 005/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica designada a servidora municipal, senhora Juliana Aparecida Mello Ignácio Polizeli para substituir no período de 02 a 31/01/2020, por motivo de férias, a servidora municipal, senhora Regiane Alcará como responsável titular dos Almoxarifados das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (inclusive merenda escolar e veículos) de que trata a Portaria nº 112/2019, de 13/11/2019.

Meridiano, 09 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 28 de 29

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 012/2019 – Processo nº 092/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, quando do procedimento do processo licitatório referente ao Convite nº 012/2019, que se destina a execução de serviços de obra de adequação do sistema de dissipação na drenagem pluvial, localizado no Distrito Industrial de Meridiano, denominado Paulo Marcondes, Rodovia SPA541/320 na altura do 2,60km, Município de Meridiano, e ADJUDICA o seu objeto a seguinte empresa licitante: CRISTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, classificada em 1º lugar com o valor de R\$ 72.996,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Meridiano/ SP, 15 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020 – Processo nº 004/2020

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 001/2020, objeto do Processo nº 004/2020. Tipo: menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVO, DO

QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO. Entrega e abertura dos Envelopes: 29 de janeiro de 2020 às 09:00h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Meridiano/SP, 16 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO, DIA 30/12/2019, EDIÇÃO Nº736, PÁGINA 3, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº206/2019, ONDE SE LÊ: R\$ 3,66, SE LÊ R\$3,69.

Meridiano/SP, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 745

Página 29 de 29

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Administrativos

Editais de notificação



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP

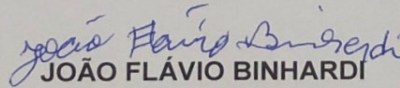
EDITAL

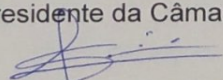
O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **JOÃO FLÁVIO BINHARDI**, FAZ SABER aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 17 de janeiro de 2020, sexta-feira, às 14h24min, na Sessão Extraordinária, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Projeto de Lei nº 001/2020	Dispõe de revogação da Lei Complementar nº 104, de 13 de agosto de 2015.	Chefe do Poder Executivo
Projeto de Lei nº 002/2020	Dispõe de concessão nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 75 da lei Complementar Municipal nº 061, reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo
Projeto de Lei nº 003/2020	Revisão anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Meridiano e dá outras providências.	Mesa Diretora

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 15 de janeiro de 2020


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
Presidente da Câmara


MÁRCIA RIDEKO SUZUKI
Assessora Geral Legislativa

Rua Luiza Feltrin Gulhén, nº1694- Centro- Meridiano/SP- CEP: 15625-000-
Fone: (17) 3475-1250/(17) 3415-1177- Site: câmarameridiano.sp.gov.br-
Email:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br/ cmmeridiano@bol.com.br